



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 116

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação
de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70. § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 17 de Julho, ano em curso às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, considerarem o veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 2, de 1956, no Senado Federal e n.º 983, de 1956, na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre normas processuais para o reajuste de dívidas dos securaristas.

Senado Federal, em 27 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALLES

Vice-Presidente do Senado Federal,

no exercício da Presidência

22.ª Sessão

2.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 12 de Julho de 1956, às 21 horas, no Palácio

da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 38, de 1952, no Senado Federal e 869, de 1955, na Câmara dos Deputados, que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de Dezembro de 1951, e dá outras providências; tendo Relatoria sob n.º 10, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Vitorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).
Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães

Maynard Gomes.

- (1) Substituído pelo Sr. Primo Beck.
- (2) Substituído pelo Sr. Gaspar Veloso.
- (3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
- (4) Substituído pelo Sr. João Arruda.

Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — As Sextas-feira, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atilio Vivacqua.
Moura Andrade.
Secretário — João Alfredo Ravazos d. Andrade.
Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).
Julio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Carlos Saboia (2).
Tarciso Miranda.
(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.
(2) Substituído por Fernandes Tavora.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Fermo — Vice-Presidente.
Armando Câmara (1).
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes (2).
Ezequias da Rocha.
(1) Substituído temporariamente por Novaes Filho.
Bernardes Filho.
Moura Andrade (1).

Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reunião — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Lima Guimarães.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
- 2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
- 3 — João Villasbôas (1).
- 4 — Ruy Carneiro.
- 5 — Saulo Ramos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Silvio Curvo — Presidente.
 - 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
 - (2) Substituído temporariamente por Lino de Mattos.
- Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente
João Villasbôas — Vice-Presidente
te (2).
Gulber o Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Bernardes Filho.
Benedicto Valladares.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiaado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (2).
Alencastro Guimarães.
Silvio Curvo.
Maynard Gomes.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiaado de Castro.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Sa Tinoco.
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti (1).
Magalhães Barata (2).
Coimbra Bueno (3).
(1) Substituído temporariamente por Ary Vianna.
(2) Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.
(3) Substituído temporariamente por Othon Mäder.
Secretário — Francisco Soares Aranda.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Atílio Vivacqua — Relator.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FLORREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO C. SAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50.00
Ano Cr\$ 96.00

Exterior

Ano Cr\$ 136.00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 28.00
Ano Cr\$ 76.00

Exterior

Ano Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
César Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mendonça Clark.
Caiaado de Castro.
Daniel Krieger.
Guilherme Maiaquias.
Benedito Valadares.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Jarbas Maranhão.
Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.

Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Licurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Ezechias da Rocha.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezechias da Rocha.
Secretário — Jose Soares de Oliveira.
Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Segurança Nacional

4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO
DE 1956

As 15 horas do dia 11 de maio de 1956, sob a presidência do Sr. Caiaado de Castro, Vice-Presidente, presentes os Srs. Alencastro Guimarães, Magalhães Barata e Sylvio Curvo, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Onofre Gomes, Francisco Gallotti e Maynard Gomes. É lida e sem debates aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente que havia avocado o Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1956, que dispõe sobre a Organização Básica do Exército, esclarece aos seus pares que a reunião tem por finalidade a apreciação das emendas apresentadas em plenário ao aludido projeto, que se encontra em regime de urgência.

Procede, em seguida, à leitura do seu parecer contrário às referidas emendas, em virtude de não se enquadrarem as mesmas nos objetivos visados pela proposição em exame.

Atas das Comissões

Comissão de Economia

12.^a REUNIAO EM 6 DE JULHO
DE 1956

(EXTRAORDINARIA)

As 16 horas do dia seis de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Economia, sob a presidência do Sr. Senador Júlio Leite V. de S. - presidente, achando-se presentes os Srs. Senadores Fernandes Távora, Lacerda de Miranda, Ovidio Teixeira, Lima Teixeira, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Sá Timóteo.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência a que passa a ser ocupada pelo Sr. Senador Fernandes Távora, a fim de emitir parecer sobre as emendas de número 30 a 1 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e reservas, e da outras providências.

As emendas de ns. 3-C a 25-C, da Comissão de Finanças, têm por objetivo principal atualizar as disposições do projeto e modificar algumas normas da legislação do imposto de renda, considerando tanto a atual situação financeira do país quanto a capacidade dos contribuintes, bem assim os efeitos de novas tributações e isenções na vida econômica nacional. Esta Comissão nada tem a opor à aprovação das citadas emendas.

A emenda n.º 26 sujeita ao imposto de lucro imobiliário as operações de promessa de compra e venda, cessão e promessa de cessão de direitos sobre móveis. Julgamos que tal imposto deve ser cobrado somente por ocasião das escrituras de compra e venda, de acordo com a legislação em vigor, não devendo, portanto, ser antecipado, como proposto na emenda. Parecer contrário.

A emenda n.º 27 (subemenda) suprime o § 3.º do art. 5.º constante da emenda n.º 23-C, substituindo-o pelos artigos que acrescenta, de modo a regular os casos de desconto do imposto na fonte pagadora. Somos pela aprovação.

A emenda n.º 29 acrescenta novo item à emenda n.º 3-C vedando que o valor da reavaliação seja computado para os efeitos das depreciações ou amortização previstas na legislação do imposto de renda. Parecer contrário.

A emenda n.º 29 eleva as bases da tributação na fonte, proposta pela emenda n.º 3-C, para os rendimentos resultantes do aumento de capital (pela reavaliação e pela incorporação de recursos). Parecer contrário.

A emenda n.º 30 eleva para 30% a taxa de 28% proposta na emenda número 7-C, para os rendimentos a que se refere o inciso 3.º do art. 9º do Regulamento do Imposto de Renda. Parecer contrário.

A emenda n.º 31 fixa em 15% o valor do imposto a ser pago, na fonte, pelas ações do portador constitutivas do capital de empresas concessionárias de serviços públicos. Parecer contrário.

A emenda n.º 32 entende as empresas cujas receita bruta não for superior a 3 milhões de cruzeiros a que explorem atividades exclusivamente agrícola e pastoris o direito de optar pela tributação baseada no lucro presumido de que trata o artigo 4.º do Regulamento do Imposto de Renda.

Tal concessão benéfica, atualmente, as referidas empresas, desde que sua receita bruta não seja superior a 1 milhão de cruzeiros. Parecer contrário.

A emenda n.º 33 isenta do imposto adicional de renda as sociedades civis de capital até Cr\$ 100.000,00 organizadas exclusivamente para prestação de serviços dos profissionais liberais. Trata-se de complemento à emenda n.º 10-C. Parecer favorável.

A emenda n.º 34, manda deduzir do rendimento tributável o que pagou o contribuinte a colégio ou curso, para instrução de filho menor. Parecer contrário, uma vez que a emenda número 20-C reajusta o abatimento relativo a dependentes.

A emenda n.º 35, amplia o prazo previsto no projeto quanto à incorporação de reservas tributáveis. Parecer favorável, de acordo com a justificativa.

A de n.º 36 dá nova redação ao artigo 33 da Consolidação das Leis do Imposto de Renda, de modo a incluir o direito à opção pela tributação de lucro presumido as pessoas jurídicas que for superior a 150 mil cruzeiros e cuja receita bruta anual não exceder de 1 milhão de cruzeiros. Parecer contrário, uma vez que tais empresas devem possuir condições que lhes permitam a apuração do lucro mediante escrituração regular.

A emenda n.º 37, estabelece prazo para os estabelecimentos bancários e empresas de seguro comunicarem aos órgãos regeiros competentes as alterações que fizerem quanto à reavaliação de seu ativo e aumento de capital. A matéria rege à competência desta Comissão.

A de n.º 38, estabelece normas para o pagamento de imposto de renda pelos empreiteiros de construção de estradas. Prejudicada pela emenda número 22-C.

A de n.º 39, concede isenção a todos os rendimentos, dos assalariados e aos que percebem pelos cofres públicos. Parecer contrário.

A emenda n.º 30, manda deduzir 40% na renda líquida dos servidores públicos, no cálculo do imposto, complementar progressivo. Parecer contrário.

A emenda n.º 41 suprime o § 1.º do art. 5.º como proposta na emenda 3-C. Parecer favorável.

A de n.º 42, suprime o § 2.º do artigo 5.º, constante da emenda número 3-C. Parecer contrário.

A emenda n.º 43, modifica a redação da emenda n.º 6-C. Parecer contrário, por não se tratar de ação judicial.

A de n.º 41, modifica os prazos constantes da emenda n.º 3-C. Prejudicada pela de n.º 35.

A emenda n.º 45, manda abater do rendimento tributável o imposto pago no exercício anterior. Embora se trata de medida justa, somos de parecer contrário, tendo em vista as consequências negativas que a mesma acarretaria na arrecadação do imposto da renda.

A emenda n.º 46 concede redução de 50% do imposto de renda o do adicional sobre os lucros que forem reinvestidos pelas pessoas jurídicas. Parecer contrário.

A emenda n.º 47 modifica a redação da de n.º 3-C de modo a anular os aumentos de capital, se as pessoas jurídicas não efetuaram o pagamento devido no prazo fixado, ou não realizarem as condições estabelecidas no art. 5.º ao invés de se obrigarem ao pagamento segundo as taxas normais, como estipula o projeto. Trata-se de medida justa, mas que não se enquadra nos limites de uma lei fiscal, porque somente providências outras poderiam anular os atos jurídicos perti-

nentes ao aumento do capital realizado. Parecer contrário.

A emenda n.º 48, permite, para efeito do cálculo do imposto adicional, a dedução de "pro-labores" pagas pelas pessoas jurídicas aos seus sócios ou diretores além dos limites da legislação em vigor. Parecer contrário.

A emenda n.º 49 suprime o § 4.º do art. 5.º da emenda n.º 3-C. Parecer contrário.

A de n.º 50, pretende incluir no capital efetivamente apurado, para os fins da tributação dos lucros das pessoas jurídicas, o valor de empréstimos nacionais ou estrangeiros integrados nos investimentos relativos a indústrias básicas ou que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional e seus agentes financeiros, com base na Lei n.º 1.518, de 24 de dezembro de 1951.

O citado diploma legal autoriza o Poder Executivo a contratar créditos, ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior para o fim especial de financiar o programa de reaparelhamento de portos, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, irrigações e mactouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e agricultura.

A matéria é correlata à referida na letra "a" do parágrafo que se pretende modificar. Contudo o crédito de indústrias básicas não é deferido.

Opinamos pela aceitação da emenda, como subemenda à de n.º 11-C da Comissão de Finanças, nos termos adiante formulados.

A emenda n.º 51, manda excluir do lucro tributável a parte do resultado do exercício comprovadamente aplicada para fins de previdência e assistência sociais.

Opinamos pela aprovação, nos termos da subemenda formulada no final deste parecer.

A emenda n.º 52, exclui do lucro tributável as importâncias distribuídas aos empregados a título de participação dos lucros. A medida é justa e já consta da legislação em vigor que o projeto não revoga (art. 43, § 2.º, letra "a", da Consolidação das Leis do Imposto de Renda). Parecer contrário.

A emenda n.º 53, é idêntica à de n.º 45. Parecer contrário.

A emenda n.º 54 foge à competência desta Comissão.

A emenda n.º 55, é idêntica à de n.º 50.

A emenda n.º 56, é idêntica à de n.º 33.

A emenda n.º 57, concede o abatimento de 50% do imposto de renda devido pelos servidores públicos e autárquicos. Parecer contrário.

A emenda n.º 58, trata de normas gerais e fiscalização de tributos e de importação de multa física. O assunto foge à competência desta Comissão.

A emenda n.º 59, modifica o artigo 13 do projeto. Prejudicada pela de n.º 4-C.

A emenda n.º 60, é idêntica à de n.º 35. Prejudicada.

A emenda n.º 61, permite a dedução das gratificações de representação, pagas pelos cofres públicos, no cálculo do rendimento tributável na cédula C. Parecer favorável.

A emenda n.º 62, diminui de 30% para 25% a base para cálculo do imposto adicional de renda, em função do capital efetivamente aplicado. Parecer contrário.

A de n.º 63, é da mesma natureza da emenda anterior. Parecer contrário.

A emenda n.º 64, modifica o artigo 188 da Consolidação das Leis do Imposto de Renda, de modo a tornar mais clara a sua redação no que tange ao prazo de lançamento do imposto de renda. Parecer favorável.

A emenda n.º 65, dá melhor redação redação ao artigo 14. Parecer favorável.

A de n.º 66, eleva para 120 mil cruzeiros o limite de isenção para as pessoas físicas. Prejudicada pela emenda n.º 23-C.

A de n.º 67, é idêntica à anterior.

A emenda n.º 68, prorroga, por quatro exercícios, o atual adicional de 5% sobre os dividendos de ações ao portador. Prejudicada pela emenda n.º 7-C.

A de n.º 69, é idêntica à de número 33.

A emenda n.º 70 eleva para 70 mil cruzeiros o limite de isenção das pessoas físicas, já elevado para 60 mil cruzeiros pela emenda n.º 23-C. Parecer contrário.

A emenda n.º 71, dá nova redação ao artigo 188 da Consolidação das Leis do Imposto de Renda. Prejudicada pela emenda n.º 64.

Nestas condições, à Comissão de Economia e de Parecer Favorável as emendas ns.: 27 - 33 - 35 - 41 - 52 - 61 - 64 e 65; de Parecer favorável com subemenda as de ns. 50 e 51; de Parecer contrário as de ns.: 26 - 28 a 32 - 34 a 36 - 38 a 40 - 42 a 49 - 52 - 53 - 55 a 57 - 59 - 60 - 62 a 63 - 66 a 71, deixando de opinar sobre as emendas ns.: 37 - 54 e 58, por cessarem matérias não compreendidas na sua competência.

SUBEMENDAS

I - A emenda n.º 50, substitua-se pelo seguinte:

A emenda n.º 11-C, redija-se assim o § 1.º:

§ 1.º - Estarão também compreendidos no capital efetivamente aplicado:

a) o valor dos empréstimos nacionais ou estrangeiros integrados nos investimentos de especial interesse para a economia nacional, de que cogitam as alíneas "a" e "b", do artigo 5.º da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, ou que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional e seus agentes financeiros, com base na Lei n.º 1.518, de 24 de dezembro de 1951;

b) a metade dos empréstimos efetuados pelos sócios cotistas ou comanditários da respectiva sociedade.

II - A emenda n.º 51, substitua-se pelo seguinte:

Acrescente-se:

Art. - Serão deduzidas do lucro tributável das pessoas jurídicas as despesas realizadas comprovadamente com previdência e assistência direta aos empregados, desde que não constituam inversão de capital.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Mécio dos Santos Andrada, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Relações

31.^a REUNIAO, EM 10 DE JULHO
DE 1956

As quinze horas e vinte minutos, do dia dez de julho, do ano de mil

noventa e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Sr. Argemiro de Figueiredo

oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas, e dá outras providências.

As dezesseis horas, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

32.ª REUNIAO, EM 10 DE JULHO DE 1956

(Extraordinária)

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia dez de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, Presidente eventual, achando-se presentes os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Francisco Gallotti, designado para substituir, interinamente, o Sr. Gaspar Velloso. Deixam de comparecer, por motivo

justificado, os Srs. Senadores Ezequias da Rocha e Saulo Ramos.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Ruy Carneiro, apresentando a redação final, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1956, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do país.

As dezessete horas e quarenta minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 80.ª SESSÃO, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 11 DE JULHO DE 1956

PRESIDENCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

N.º 124, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 358, de 1955), que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Augusta Cândido.

N.º 125, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 1.007, de 1956), que unifica o período de carência do seguro-morte nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Novaes Filho — considerações sobre a política econômica e financeira.
Senador Alencastro Guimarães — rebate acusa-

ções feitas ao governo do Sr. Café Filho e trata da política econômica e financeira do país.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara

N.º 240, de 1955, que concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (Aprovado).

N.º 66, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas de brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service (N.C.W.

C.) dos Estados Unidos da América do Norte. (Aprovado).

N.º 100, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.733.823,80, para atender às despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e gratificações por tempo de serviço e de salário-família a Ministros e funcionários daquele Tribunal. (Aprovado).

MATERIA ADIADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de Sá Nunes, a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais.

Comparecimento:

47 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS

ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima... — Mourão Vieira.
— Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Sebastião Archer. — Arêa Leão. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginido Fernandes. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Salles. — Novaes Filho. — Freitas Cavalcanti. — Julio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Ovidio Teixeira. — Carlos Lindemberg. — Ari Vian. — Tarcisio Miranda. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadães. — Lima Guimarães. — Domingos Velloso. — Coimbra Bueno. — Sylvia Curvo. — João Vilasboas. — Filinto Muller. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Primo Beck. — Mem de Sá. — (40).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte.

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob números 1.278 e 1.279, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N. 125, de 1956

N.º 1.007-B, de 1956, na Câmara dos Deputados.

Unifica o período de carência do seguro-morte nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Por falecimento do segurado, aposentado ou não, dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, que houver realizado 12 (doze) ou mais contribuições, será concedida uma pensão mensal aos seus beneficiários.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 124, de 1956

N.º 358-B, de 1955, na Câmara dos Deputados.

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Maria Augusta Cândido.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Maria Augusta Cândido.

Art. 2.º A pensão de que trata o art. 1.º desta lei correrá a conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição, Justiça e de Finanças.

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República: ns. 187 188 e 189, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados: n.º 96, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Ju-

diciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 972.290,00 destinado ao pagamento de funcionários daquele Tribunal, por força da Lei n.º 2.483, de 16 de maio de 1955;

n.º 157, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 10.700,00 para pagamento de indenização a Urba Teixeira de Menezes, e

n.º 90, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr\$ 19.299,50, destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço a funcionários do mesmo Tribunal.

AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda. ns. 520 e 528 comunicando estar enviando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos referentes aos Requerimentos ns. 95 de 1955 e 426, de 1955 respectivamente dos Srs. Senadores Ezequias da Rocha e Parsifal Barroso.

É LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER:

Parecer n. 614, de 1956

Da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 22, de 1956, que põe à disposição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o Oficial Legislativo. Dyrno Jurandyr Pires Ferreira.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua. Com fundamento no artigo 253 do Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução n.º 1, de 1950), o Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística teve atendida, pela Ilustrada Comissão Diretora, sua pretensão no sentido de colocar à sua disposição o Oficial Legislativo, classe "L", Dyrno Jurandyr Pires Ferreira para alí de embrenhar cargo em comissão, sem ônus para o Senado.

2. Esta Casa tem acolhido pretensões semelhantes de outros ramos da administração pública, entendendo com razão, ser altamente conveniente para os seus serviços a experiência recolhida por seus funcionários em outros setores administrativos.

Ante o exposto e tendo em vista que o afastamento do servidor em causa será temporário em obediência aos termos do art. 253, citado, do Regulamento da Secretaria, a Comissão de Constituição e Justiça se manifesta, no aspecto jurídico, pela aprovação do projeto de iniciativa da Comissão Diretora.

Sala das Comissões em 10 de julho de 1956. — Cunha Melo, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Benedito Valadães. — Lourival Fontes. — Gilberto Marinho.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Mendonça Clark — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Lima Teixeira — Othon Mäder (8).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Não se achando S. Ex.ª presente, dou a palavra ao nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revista pelo orador) — Sr. Presidente, volto à tribuna para prosseguir nos comentários a que me permiti, em uma de nossas últimas sessões, sobre problemas ligados bem de perto à nossa vida financeira e à nossa vida econômica.

De início, desejo referir-me a alguns pontos focalizados pelo Governador de Minas Gerais, meu eminente amigo Dr. Bias Fortes, sobre assuntos do mais alto interesse para a vida nacional, perfeitamente coincidentes com a maneira por que já os tenho encarado desta tribuna.

Sr. Presidente, o Governador Bias Fortes diz na sua Mensagem:

"A fidelidade a certos princípios de moral política, de que dá testemunho a nossa conduta no exercício de vários postos da administração, parece bastante para assegurar que não nos desviaremos da linha do mais severo escrupulo na gestão da coisa pública. Mercê de Deus, temos a consciência tranquila, podendo dizer aos mineiros que não nos afastaremos desse objetivo, que também o foi o dos nossos antecessores no Palácio da Liberdade.

Estamos todos sentindo hoje mais do que nunca que o prestígio das instituições democráticas impõe aos homens que as servem, no Governo ou em outros postos de representação popular, o desejo de não transigirem com interesses privados em detrimento das verdadeiras conveniências coletivas."

Sr. Presidente, sobre esses conceitos partidos de um homem como o eminente Governador Bias Fortes, nome da maior irradiação na vida pública do País, hoje, com as grandes responsabilidades do Estado de Minas Gerais, devemos, sem dúvida, fixar nossa atenção, procurando, assim, despertar o interesse, sobretudo das gerações moças para essa orientação verdadeiramente patriótica do eminente estadista à frente dos destinos de Minas Gerais.

Quantas vezes, Sr. Presidente, temos insistido dessa tribuna para que os homens públicos, principalmente os dirigentes, se revistam de forças excepcionais, de dose singular de energia, a fim de que os apelos, as pressões mesmo de ordem afetiva, jamais possam despertar sobre os governantes a menor suspeita no que diga respeito à boa e escrupulosa aplicação dos dinheiros públicos.

Infelizmente, por se haver mesmo afrouxado de certo modo essas diretrizes, já o nosso país experimentou dissabores e assistiu a fatos dolorosos. O eminente governador de Minas Gerais declara também na sua plataforma:

"O encontro das correntes de opinião em torno das reivindicações da comunidade, somente será possível num clima de perfeito entendimento, fora do qual ninguém poderá responder pela sorte da democracia no Brasil. É preciso que se renove a nossa mentalidade política, à base de uma sociedade mais unida, pois o destino do cidadão não se pode dissociar do destino do Estado".

Sr. Presidente, também coincide este ponto de vista exatamente com o que já tenho advogado desta tribuna.

Quando falo em entendimentos, não me refiro aos que acobertam acomodações político-partidárias, nem à troca de vantagens, à distribuição de lugares. O entendimento a que me refiro é a conversa de orientação patriótica entre os líderes, os parlamentares, os homens responsáveis, para que desse entendimento de alto plano político e patriótico possamos encontrar solução para os graves males que aí se encontram atormentando a vida nacional.

O eminente Governador de Minas Gerais também se refere a alguns retrócos que reputo indispensáveis à nossa Carta política. E outro ponto em que coincide a opinião do eminente estadista mineiro com aquela tantas vezes por mim sustentada da tribuna; mas, no que diz respeito a esse assunto, eu apazo-me para, oportunamente, tomar a atenção dos meus pobres pares, com alguns comentários sobre tão importante matéria.

Sr. Presidente, a meu ver, o ponto culminante da Mensagem do Governador de Minas Gerais é aquela em que S. Ex.^a atenta com acuidade, homem experiente que é, sobre a necessidade de organização orçamentária que ponha termo à prática da votação de orçamentos deficitários.

O Governador Bias Fortes, neste trecho, lembra até as palavras de Talleyrand, Primeiro Ministro de França, quando dizia: "Veiaí pelas finanças, porque é por elas que as democracias podem perecer".

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado e, através desta tribuna, a atenção do povo brasileiro, sobretudo das elites dirigentes, para as palavras sensatas e oportunas do Governador Bias Fortes. Nada poderá sustentar mais a vida de um povo do que as finanças desordenadas. Daí é que provêm grandes males, os desajustamentos econômicos; daí é que gera essa situação calamitosa em que nos encontramos — a da inflação, que aí está, desafiando nossos homens de energia e pulso seguro, para contê-la; e se esse problema não tiver, realmente, a solução que todos desejamos, poderá levar-nos a dias de tamanha dificuldade, que até mesmo a estabilidade do regime poderá responder pelos desastrosos fatores ocasionados pela espiral inflacionária, que aí se encontra.

Sr. Presidente, quando me referi aos perigos oriundos da inflação brasileira, não o faço senão na alta e patriótica preocupação de advertir, alertar e pedir a atenção dos homens mais responsáveis, para que medidas severas sejam postas em prática. Não venho a esta tribuna debater problemas de alta significação como este a que estou aludindo, para desencorajar o povo, para jogar ainda maior desânimo sobre a vontade e as energias dos brasileiros.

Não, Sr. Presidente! Tenho dito e repetido: sou homem tocado de otimismo; entendo que quando nos encontramos à cabeceira de um enfermo não devemos ter palavras de desespero, mas, ao contrário, devemos inculcar-lhe ânimo forte e esperança no futuro.

Daí por que, nesta tribuna, tenho dito sempre a preocupação de não dizer aos brasileiros que estamos vivendo dias perigosos ou dramáticos; mas que estamos vivendo dias de dificuldade tremenda a cujo reconhecimento nenhum homem público pode fugir em consciência. Dificuldades, porém, também têm assaltado — e agora mesmo assaltam — outros povos, sobretudo os do nosso Continente. Todas essas dificuldades, no entanto, poderão ser sanadas.

Quando lançamos olhar retrospectivo sobre os quadros dolorosos de países queimados e requemados da Segunda Guerra — hoje já recuperados econômica e financeiramente — sentindo que só mesmo os covardes e pusilânimes poderão temer quanto à sorte futura do Brasil.

O Sr. Lima Guimarães — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — A menos que os homens responsáveis não despertem para as providências indispensáveis corajosas e urgentes, a fim de contermos o doloroso problema da inflação.

Sr. Presidente, se sairmos um pouco das linhas de nossas fronteiras e passarmos uma vista sobre mais países da América do Sul certamente só teremos que invejar a posição política, econômica e financeira do Uruguai. As outras nações irmãs debatem-se com problemas também muito graves, em meio a dificuldades iguais às que assolam o Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O Uruguai é feliz porque, há décadas, tem governo, e porque tem governo, tem finanças e prosperidade. Apenas por isso.

O SR. NOVAES FILHO — Direi um pouco mais — que V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Pode o nobre colega acrescentar o que desejar; essa é a realidade.

O SR. NOVAES FILHO — Entendo que o Uruguai é feliz porque tem maturidade política e cultura; adquiriu consciência cívica que se rivaliza com aquela que, ainda hoje, é brilhante, chela de beleza no próprio velho mundo a civilização da Suíça.

Voltando à linha do meu otimismo, se os brasileiros resolverem adotar ação de conjunto, que inspira confiança a toda a nacionalidade; se medidas drásticas forem postas em prática e, através delas, o Governo despertar a confiança do povo brasileiro, talvez nem seja preciso um triênio em dois anos, de economia, de poupança, de providências acertadas teremos restaurado a ordem financeira e econômica do país.

Sou, Sr. Presidente, homem que ama extremamente a justiça; jamais me apaixono, nem me conduzem ódios ou prevenções, mesmo porque o calor da vida política, os embates e as duas separações partidárias — sabe-o V. Ex.^a, que é um dos nossos em Pernambuco — já me enpanaram meu pensamento de justiça. Daí por que não desejo nesta tribuna fazer restrições e ataques aos homens que governam. Já exerci postos no Poder Executivo e sei bem das dificuldades que se nos apresentam e, ainda mais, da dificuldade de sermos conscienciosamente julgados pelos que acompanham nosso trabalho e nossa direção. Julgo, pois, de meu dever fazer justiça com uma palavra elogiosa ao Presidente Café Filho que ao assumir o Governo da República, procurou por em prática medidas rigorosas de compressão de despesas, sobretudo, no que diz respeito à poupança de divisos, muito embora houvesse S. Ex.^a sofrido, nessa parte, muitas restrições pela sua viagem a Portugal.

Sr. Presidente, quem sabe se qualquer um de nós resistiria aquela fraqueza de idealismo, de exaltação à Mãe Pátria, de visitarmos Portugal dando, assim, prova do nosso apreço e do nosso afeto à grande e bondosa Nação portuguesa.

Indiscutivelmente, o Presidente Café Filho, com suas providências severas, procurou acertar também no que diz respeito à nomeação de funcionários públicos honra seja feita a S. Ex.^a.

E' verdade que as estatísticas do DASP apresentam cerca de mil funcionários nomeados por S. Ex.^a

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Alencastro Guimarães — Era meu intuito vir à tribuna comentar a publicação a que V. Ex.^a se refere. Consta da mesma que durante os governos Café Filho e Nereu Ramos foram feitas quase oito mil nomeações. A publicação é tendenciosa porque não separa os dois períodos. Não esclarece que na gestão Café Filho foram feitas apenas mil e quatrocentas nomeações e que as outras seis mil e tantas são de 10 de novembro de 1955 a 31 de janeiro de 1956. Não se faz distinção entre substituições, nomeações para cargos em comissão e de rotina. Dá-se a idéia de que o quadro do pessoal civil foi aumentado de oito mil funcionários. No Ministério do

Trabalho, por exemplo, sabemos que foram demitidos todos os inspetores de trabalho, interinos, e nomeados os aprovados em concurso, como determina a lei. Não houve acréscimo de um servidor. A responsabilidade do Governo Café Filho é apenas por mil e quatrocentas nomeações as que excedem esse número pertencem ao Governo que se instalou no país, depois de 10 de novembro de 1955. Ficou quem preencheu todas as vagas que o Sr. Café Filho, por economia, deixara vagas. Quem desejar conhecer a realidade recorra aos dados, que não mentem não se deixe levar por confusões tendenciosas. Comparem também os Srs. Senadores o que se gastou nos quatorze meses do Governo Café Filho e o dolo oficial em concessões especiais ou para subsidiar viagens ao estrangeiro, de caráter oficial ou oficioso. Não pretendo perder tempo com questões de nonada, mas afirmo que de 1 de fevereiro até hoje gastou-se mais do que nos quatorze meses do Governo Café Filho, isto é, numa proporção de duas a três vezes mais.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do meu nobre companheiro, Senador Alencastro Guimarães.

O Sr. Alencastro Guimarães — O governo Café Filho pode ser censurado de muita coisa; mas jamais qualquer outro realizou tão rigorosa seleção nas despesas públicas.

O SR. NOVAES FILHO — Ainda quando V. Ex.^a apartou ia exatamente declarar que muitas das mil e tantas nomeações obedeciam à rotina. O Sr. Alencastro Guimarães — Tinham que ser feitas.

O SR. NOVAES FILHO — O maior número ocorreu na Pasta da Fazenda onde, como sabemos, de quando em quando renovam-se os quadros, atendendo às necessidades do serviço.

O Sr. Alencastro Guimarães — Nomeações inclusive em virtude de concursos.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, aludo à economia e ao equilíbrio de despesas desejado pelo Governo Café Filho, apenas como estímulo e para mostrar a necessidade de se continuar nesse roteiro.

Por isso louvo, desta tribuna, as circulares e as recomendações do honrado Chefe da Nação procurando conter essas nomeações, muitas desnecessárias. Infelizmente o momento não comporta transigências com despesas de pessoal, sobretudo depois dos aumentos que fomos obrigados a conceder quer aos militares, quer aos civis.

Assim, Sr. Presidente, darei sempre meu aplauso decidido ao Sr. Juscelino Kubitschek e sua Excelência não ceder às solicitações; e se suas recomendações e circulares não forem bem cumpridas, que exerça, sobre setores aos quais elas são dirigidas, energia bem maior do que quando recomendou a liberação das verbas destinadas a atender às secas de Pernambuco.

Estes são os votos que formulo com toda a sinceridade, com todo o meu amor e interesse à causa pública do Brasil.

Sr. Presidente, ao falar sobre nomeações do funcionalismo, para ser justo quero ter uma palavra de aplauso ao honrado Sr. Prefeito do Distrito Federal. De acordo com o que temos lido e observado, S. Ex.^a obstina-se em não permitir que as rendas do município sejam totalmente absorvidas pelo pagamento dos seus servidores.

Veja bem o Senado que assim me expresso movido pelo desejo de que

minhas palavras tenham eco, simpatia na opinião pública e nelas não se vislumbra outro sentido ou preocupação senão o de trazer meu contingente modesto e humilde...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.
O SR. NOVAIS FILHO — ...para a solução de graves problemas que estão a desafiar o patriotismo e, sobretudo, a coragem dos responsáveis do Poder.

Mesmo porque, quando me refiro às responsabilidades do Governo, não me reporto apenas ao Poder Executivo; falo do Governo dentro da estrutura constitucional, com a participação e, repito, a responsabilidade dos três Poderes.

Daí por que, Sr. Presidente, entender eu assistir nesta hora aos parlamentares o dever indeclinável não só de legislar no sentido da feitura das leis, apreciar as proposições ou mesmo ter a iniciativa de apresentá-las, como de exercer a tribuna criticando, alertando, fazendo sentir aos homens do Governo a necessidade de reformas, de modificações, de rumos seguros e intransigentes, na defesa do Erário. Penso que defender o Erário público é ter escrupulo rigoroso na aplicação do numerário arrecadado do povo.

Por isso, deve o honrado Sr. Presidente da República munir-se de um espírito obstinado, no que diz respeito à economia dos dinheiros públicos, evitando novas nomeações de funcionários, que, com o último aumento votado pelo Congresso, consomem avultadas somas. A S. Ex.^a cumpre, igualmente, persistir na poupança de divisas, inclusive suprimindo, no exterior, serviços nossos que não pareçam bem ajustados ou não estejam dando ao país o rendimento desejado.

Se o Chefe do Executivo adotar essas diretrizes com segurança, decisão, patriotismo e energia, estou certo de que não faltarão a S. Ex.^a os aplausos e a solidariedade do Brasil inteiro. Nós, da Minoria, aqui estaremos para apoiá-lo e felicitá-lo porque — como já acentuei — através de medidas patrióticas, firmes, decisivas, não há coração brasileiro que não se enteneça, não traga apoio e não encoraje o governante a permanecer nesse rumo.

Ainda ontem, meu brilhante companheiro, Senador Freitas Cavalcanti, num discurso que foi todo movimento, simpatia, agrado — oração de homem que viajou no Velho Mundo e salpicou sobre nós as magníficas impressões que recolheu em países milenares de civilização — também trouxe os conselhos de sua observação no exterior e indicou roteiros ao Chefe da Nação, para a economia nas despesas públicas do Brasil.

Sr. Presidente, modesto plantador de cana que sou, em Pernambuco, considero de certo modo uma audácia vir, perante meus pares, onde se encontram figuras das mais brilhantes, expoentes da cultura e da experiência da vida pública brasileira, falar sobre inflação.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a tem todo o direito de aconselhar, baseado em experiência e competência. Estou certo de que ninguém lhe negará essas qualidades.

O SR. NOVAIS FILHO — Obrigado ao meu nobre colega, Senador Fernandes Távora, que sempre estimula os oradores na tribuna...

O Sr. Fernandes Távora — Faça-lhe apenas justiça.

O SR. NOVAIS FILHO — ...de modo a verificar até onde podem ir,

no acerto ou no desacerto das suas asserções.

Dizia eu, Sr. Presidente, que não deixa de ser uma audácia falar eu sobre a inflação, sobretudo na hora em que o problema desperta, no Brasil, estranha controvérsia.

Em uma das reuniões do Palácio do Catete, em que o honrado Senador Presidente da República convocou os representantes das diferentes bancadas, e às quais compareci, por duas vezes, com pleno consentimento do digno Deputado Raul Pilla, o Senador Atílio Vivacqua — que há poucos dias casara-se, nesta Casa, a sua nova banheira sobre a inflação do Brasil — fez uma dissertação curta e brilhante, como costuma, sobre o assunto, calorosamente apoiado pelo eminente Deputado Israel Pinheiro, Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, órgão de maior responsabilidade.

O Sr. Israel Pinheiro é, hoje, no Brasil, um dos homens que dissertam sobre assuntos financeiros e econômicos com o maior conhecimento de causa, pela sua inteligência e, sobretudo, pelo seu largo tirocinio.

Se alguns observadores entendem que, a despeito da inflação reinante, os recursos em circulação — apresentam-se deficientes para as necessidades do crédito, então o problema é bem mais grave do que tenho dito nesta tribuna, envolve certas sutilezas e facetas desconhecidas, que incumbe aos governantes corrigir.

Não se pode negar que as emissões, no Brasil vêm sendo feitas apenas para cobertura dos déficits orçamentários. As despesas dos orçamentos destinam-se a vencimentos de pessoal ou a obras adiáveis e não reprodutivas, daí debater-se em tremenda crise, a qual cada vez mais desvaloriza a moeda, tornando as condições de vida cada dia mais prementes e difíceis.

Para a atual conjuntura brasileira, entendo só haver um remédio, de todos conhecido, preconizado pelos mestres de ontem e à vista dos discípulos de hoje — a feitura do orçamento, em equilíbrio; o corte de todas as despesas destinadas a obras adiáveis; a aplicação parcimoniosa dos nossos recursos, somente nos setores que digam respeito aos transportes e às comunicações. Se assim não fizermos, a produção poderá crescer, mas a crise de gêneros de alimentação continuará muito maior nos centros consumidos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O remédio a que V. Ex.^a se refere é de eficiência conhecida na administração pública brasileira, haja visto o governo de Campos Sales.

O SR. NOVAIS FILHO — Honramos o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, cuja voz, tantas vezes erguida no Senado, com ressonância no Brasil inteiro, enaltece a inteligência e o patriotismo de S. Ex.^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAIS FILHO — Lembra o eminente colega que crise semelhante pôde ser contida não através de modernos ensinamentos, de novas mentalidades abertas à apreciação do Governo, mas pelos velhos métodos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Produção e economia.

O SR. NOVAIS FILHO — O honrado Sr. Presidente da República, reunindo-se com o Congresso, poderá cortar ao extremo na nova Lei de Meios. Se realizarmos um pacto de economias severas, mas de equilíbrio

orçamentário, a crise brasileira estará vencida e a confiança nacional restaurada em todos os seus quadros. Apelo, pois, para o digno Chefe do Governo, no sentido de que escute os novos Messias, mas procure, antes, seguir os velhos caminhos. Através dessa prática, que não é nova, há de encontrar alívio para os problemas que tanto atormentam atualmente a Nação.

Perdoe o Senado esteja eu a relembrar meu espírito de justiça. E' o mesmo que tenho de que alguns observadores já me vejam de traxa aos ombros, apressado em aderir ao Sr. Juscelino Kubitschek, a quem ontem cometi nas urnas, sufragando o nome do General Juarez Távora. Tenho, por isso, a cautela de invocar, de quando em vez, o espírito de justiça, que realmente possui. Desafio quem quer que seja a desmentir esse penhor de serenidade e despreocupação quando analiso os fatos, acompanho os acontecimentos e faço comentários em torno dos mesmos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A Nação inteira faz justiça à dignidade de V. Ex.^a.

O SR. NOVAIS FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, reporto-me, agora, com muita simpatia e grande interesse — porque está dentro da tese que defendo — à declaração do honrad. Sr. Ministro da Fazenda perante a Associação Comercial desta cidade de que, nestes primeiros meses de governo do Sr. Juscelino Kubitschek, foi possível realizar, no orçamento, da despesa, economia que vai a 30% — digamo-lo para arredondar os números e facilitar nosso comentário.

Sr. Presidente, se, realmente, a poupança anunciada pelo honrado Sr. Ministro da Fazenda se fizer sentir até o fecho, o término da Lei de Meios em execução, claro está que terem efetuado economia aproximada de vinte bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a precisa não perder de vista que só se pode fazer economia sobre as verbas da despesa variável, o fundo consolidado, as verbas coercitivas de pessoal e dívida pública. Não creio que o Governo possa realizar essa economia. Penso que o Sr. Ministro da Fazenda se referiu apenas às verbas de material e serviços diversos. Então, a economia não chegará a vinte bilhões de cruzeiros, mesmo porque, se chegasse, o Governo conseguiria extinguir o déficit orçamentário. Além disso, S. Ex.^a está longe disso e de ter a coragem que deveria ter, para cortar muito mais do que está cortando. S. Ex.^a está apenas na apêndice, quando deveria ir, até ao osso.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço a cooperação do companheiro de bancada, Senador Mem de Sá, que se antecipou ao meu pensamento. Ia justamente afirmar, a grosso modo, que quem leu a entrevista ou ouviu as palavras do honrado Sr. Ministro da Fazenda, conclui que a economia de 30% num orçamento de sessenta bilhões de cruzeiros ocasionaria a extinção completa de nosso déficit orçamentário. Deveria, pois, S. Ex.^a aludir àquela dotação, que realmente pode ser cortada.

Ainda assim, porém, se o Governo da República se mantiver nessa disposição, se o ritmo das cortes não for diminuído até o término deste exercício financeiro, e se a economia adicionarmos os novos tributos que o próprio Senado criou através emendas ao projeto de lucros extraordiná-

rios, advirá ao Executivo, através dos próprios lucros extraordinários, e no que diz respeito à reavaliação, lucro que estimo em um bilhão de cruzeiros. Isto se verificará entre outubro e dezembro e com o crescimento vegetativo do próximo orçamento, que não podemos considerar inferior a 20%, muito embora na arrecadação deste exercício, de janeiro a maio, as publicações oficiais nos declarem que o aumento foi de cerca de 25%.

Assim, se essas medidas forem rigorosamente adotadas, com critério, coragem e decisão, acredito que não haverá dificuldade em chegarmos a um orçamento equilibrado no próximo ano, abandonando-se a prática, terrivelmente prejudicial à economia do povo, das emissões repetidas, as quais, infelizmente, não são — como declarou da tribuna o honrado e eminente Senador Atílio Vivacqua — emissões reprodutivas.

O Governo poderá emitir, mas para aumentar a produção, para assistir melhor as fontes que trabalham, que lavram a terra, e, desse modo, terá proporcionado ocupação a grande massa de trabalhadores, os quais — talvez alguém nos advertisse —, ficariam abandonados, desassistidos, se cortada, no orçamento vindouro, as verbas consignadas a obras públicas. Nessa grande massa de produção advinda de emissões, somente benefícios resultaria para o País, sobretudo porque as emissões de caráter reprodutivo redobram e podem incinerar-se sem ocasionar no meio circulante os graves prejuízos ora verificado e, para os quais neste momento reclamamos atenção.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente, sou obrigado a repetir o que já disse mais de uma vez: as emissões para benefício da produção são permitidas e, mesmo, louváveis, nos países em que, realmente, aproveitam aos fins visados. No Brasil desgraçadamente essas emissões não são, de forma alguma, incineradas depois, como é de obrigação, e continuam em circulação, agravando cada vez mais a situação nacional.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço a V. Ex.^a, cujo aparte corrobora meus modestos argumentos.

E' preciso, Sr. Presidente, que o honrado Sr. Presidente da República se capacite de sua alta e delicada missão nesta hora e negue financiamento a todas as obras adiáveis, de boa apresentação, mas infelizmente não permitidas pela conjuntura financeira e econômica em que o País se debate.

Enchi-me de confiança diante das declarações do Sr. Ministro da Fazenda, mas assaltaram-me, ao mesmo tempo, apreensões e dúvidas, ao ler declaração do honrado Sr. Presidente da República de que o Governo estava disposto a financiar, para a Prefeitura do Distrito Federal, a construção das Avenidas Perimetral e Radial-Oeste.

Essas obras, Sr. Presidente, embora do mais alto valor e do melhor sentido urbanístico, são, contudo, adiáveis. Não devemos nelas pensar numa hora de tremenda crise como a que atravessamos.

Venho, desta tribuna, alertar advertir e pedir ao honrado Senhor Presidente da República que resista, durante um, dois ou três exercícios, às solicitações mais fagueiras, da melhor fantasia e do mais profundo encanto pessoal ou político. Resista S. Ex.^a, e contará com a confiança e os aplausos do Brasil inteiro.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a está pregando no deserto.

O Sr. Mem de Sá — Clama ne cesses.

O SR. NOVAIS FILHO — Sabem VV. Ex.^{as} que, muita vez, os viajantes se apanham em pleno deserto e, clamando, encontram outros que os acodem para os salvar e restituir aos lares.

É melhor, nobres colegas, clamar no deserto do que deixar de clamar.

Nós, parlamentares, temos — repito — o dever precioso de usar esta tribuna, alertando, conduzindo o Governo ao exato e rigoroso cumprimento dos deveres constitucionais, levando ao povo certa confiança, através de diretrizes modestas, como as minhas, mais traçadas num Parlamento que exerce larga influência sobre a opinião pública.

Acredito que, se a Imprensa brasileira e as duas Casas do Congresso se derem as mãos numa campanha porfiada, ininterrupta, em derredor da solução desses problemas, o próprio Poder Executivo sentir-se-á mais bem assistido e acompanhado pela opinião pública, através dos seus maiores e mais decisivos veículos, que são, sem dúvida, a Imprensa e o Parlamento.

Dai, Sr. Presidente, vir eu hoje, desta tribuna, abusar da atenção e generosidade de todos os Senadores, com este insignificante comentário...

O Sr. Mem de Sá — Não apoloado. De grande significação.

O SR. NOVAIS FILHO — ...talvez desalinhado, mas oriundo do peito de um pernambucano que deseja que o Brasil vença a sua crise financeira, porque, assim, teremos entrado num grande caminho de paz e tranquilidade. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Palmeira, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não estando presente S. Ex.^a, dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito. — (Pausa).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, quinto orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não me foi possível obter o original das informações prestadas à Câmara dos Deputados sobre as nomeações feitas pelos Presidentes Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos. Valho-me da autoridade reconhecida do "Correio da Manhã" tomando eu conhecimento da nota que ontem publicou para solicitar desta tribuna a retificação da notícia que dá a entender que o Presidente Café Filho seria responsável pela totalidade dessas nomeações.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) Lembro ao nobre orador que está a findar-se a hora regimental do expediente.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Pela ordem) Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se prorrogaria a hora do expediente a fim de que o nobre Senador Alencastro Guimarães que vem fazendo perante o Senado.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Neves da Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

Agradecido ao nobre colega que requereu a prorrogação e ao Senado Serei breve, Sr. Presidente.

A nota publicada pelo "Correio da Manhã", permite que se espargam os assuntos. São 7.933 nomeações feitas no período de 11 de novembro de 1955 a 31 de janeiro de 1956. Durante os deztois meses do Governo Café Filho ocorreram pouco mais de 1.237. Assim, das sete mil novecentas e trinta e três nomeações atribuídas ao período que vai de agosto de 1954 a janeiro de 1956, seis mil seiscientos e noventa e seis correspondem a pouco menos de noventa dias do Governo de 10 de novembro; aos quatorze meses da administração Café Filho correspondem mil duzentas e trinta e sete nomeações.

Não sou daqueles que julgam — por boa ou má fé, tendenciosamente — um governo, pelas nomeações que faz. Creio, mesmo que esse princípio, levado ao exagero, tem tido muitas vezes, deploráveis consequências. Recordo-me, Sr. Presidente, quando assumi a direção da Estrada de Ferro Central do Brasil que se clamava contra as nomeações que eram ali feitas; no entanto, encontrei apenas seis mil funcionários e trinta e dois extranumerários.

A força de se gritar contra o excesso de pessoal daquele Departamento — erro em que ainda hoje se incide, os quadros não foram ampliados. Todavia, o serviço exigia mais gente pelo menos para preencher as vagas. Acontecia que eram admitidos diaristas sem observância da exigência de concurso ou prova de habilitação, consequentemente, o índice de produtividade era fraco. O serviço continuava a reclamar mais pessoal e as admissões nesse caráter prosseguiram. Em 1941, para um funcionário de quadro existiam seis diaristas com preparação oscilando entre razoável e péssima.

O exagero do número de funcionários, em certos casos, como na Estrada de Ferro Central do Brasil é aparente.

O cálculo é feito da seguinte maneira: tomam o total de servidores e o divide pelo número de quilômetros, chegando à conclusão de que a Estrada possui mais servidores por quilômetro do que qualquer outra.

Bem, examinado o movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil veremos que exige maior quadro.

É, a um tempo estrada de ferro de longo percurso e empresa de transportes urbanos.

Os subúrbios eletrificados da Central do Brasil têm cento e poucas estações.

Para que possam funcionar durante vinte quatro horas há necessidade de três equipes de funcionários.

Muitas dessas estações têm movimento fraco, ou mesmo, nulo, por serem, apenas, centro de cruzamento.

Hoje, a deficiência desse meio de transporte pela falta de material fez com que se reduzisse a densidade de tráfego, mas, houve época em que a Central do Brasil atingiu o cume de condução para os subúrbios.

Pouca gente sabe que, em passageiro-quilômetro, superava largamente a Light, era igual, talvez superior ao tráfego de sub-way de Nova Iorque. Os cálculos na base de quilômetro-passageiro, são velhos e carecem de comparação.

Existe, porém, outra razão pela qual a Central do Brasil, aparentemente,

tem funcionários demais. É o material obsoleto. Dos mil carros de passageiros, apenas cem são de metal e, relativamente, dignos de serem usados. Há quinze anos já esses vagões eram velhíssimos, tendo excedido, em muito, o tempo normal de duração. Admitamos a vida de dez anos, para carros de madeira; é o máximo, pois os da Central do Brasil têm mais de quarenta anos de uso! Há necessidade de oficinas; estas exigem operários; operários, por sua vez, pedem assistência médica, e, assim, temos o desdobramento de serviços até o infinito!

A Central do Brasil tinha, quando da minha gestão — não sei se ainda terá — uma conta do Governo, mas este não a paga. Só para essa escrituração, mantinha um corpo de funcionários.

Sr. Presidente, quando de minha passagem pela Pasta do Trabalho, fiz experiência muito proveitosa. Apesar dos acréscimos de vencimentos de funcionários, aquele Ministério é o que menos exige do Tesouro Nacional. Lutando com a falta de pessoal, não pode fazer o serviço de identificação profissional; não pode cobrar — eu não o consegui — mais de quarenta mil multas ajustadas ou lavradas há mais de dez anos. Não há pessoal para fazê-lo.

Algumas vezes, faltou até cabineiro para o funcionamento normal dos elevadores. Qual o recurso de que lançarão mão os meus antecessores e eu mesmo utilizei? Muitas vezes os funcionários do fundo sindical completaram o quadro indispensável do Ministério do Trabalho.

Eis porque, no meu entender, as poucas nomeações efetuadas pelo ilustre Presidente Café Filho não contribuíram para agravar as finanças do Brasil. Não creio, outrossim, que as restrições opostas pelo eminente Senhor Juscelino Kubitschek sejam suficientes para equilibrar o Orçamento e as finanças nacionais.

Sr. Presidente, tomei sempre estas medidas no seu devido valor. Destinavam-se apenas a dar como que um tom ao Governo, como creio faz agora o atual dirigente. Não é possível impedirem-se as nomeações. Falta um médico, um contínuo, um servente. Ninguém avalia a importância de um contínuo num ministério, numa repartição, nesta Casa, senão no momento em que ele falta, deixando de pés e mãos atados o Ministro, o Senador ou Deputado. Impedir, pois, estas nomeações ou fazer disto uma bandeira de economia, tem apenas um mérito: focalizar aspecto mínimo da questão, que pode conduzir o Governo a deploráveis consequências, pois a redução do pessoal talvez prejudique a boa marcha dos serviços. A exemplo que citei, da identificação profissional, tem ocasionado incalculáveis prejuízos aos empregadores, à indústria e ao comércio.

Sr. Presidente, pedindo essa justiça para o Governo Café Filho, reafirmo meu ponto de vista de que não são essas economias as necessárias ao País. Precisamos de medidas de fundo na política econômica e financeira; necessitamos acabar com o sistema através do qual brincamos, há dez anos, com o futuro e a vida de uma Nação; por fim a fatos como o que ontem referi ao nobre Senador Cunha Melo, relativo à borracha. O Brasil passou de exportador a importador de borracha. Graças a Deus, porque, se industrializa, transforma a borracha e vende hoje o produto de suas florestas, consideravelmente valorizado, ou para o exterior ou para o mercado interno.

Vamos importar a matéria prima enquanto não conseguirmos produzi-la em quantidade suficiente.

Vejam, Srs. Senadores, como se procede. Importa-se a borracha, creio, da Indonésia, ao dólar de Cr\$ 43,00. Desde modo, o produto custa-

nos vinte ou trinta cruzeiros menos do que o nacional, que, com o valor da vida atual, corresponde ao dólar de oitenta a noventa cruzeiros. Todavia, em termos de moeda internacional, não poderíamos hoje exportá-la em virtude do dólar artificial cuja mais alta categoria seria de setenta e cinco cruzeiros. Aliás, só poderíamos competir se o valor do dólar fosse o verdadeiro, isto é, de oitenta a oitenta e dois cruzeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega tem inteira razão. Se não houvésemos conseguido fundar a indústria da borracha entre nós, a atividade extrativa estaria completamente arruinada, pois não a poderíamos vender ao estrangeiro ao preço por que é produzida.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Exatamente. Tem V. Ex.^a toda a razão. Muito agradecido.

Sr. Presidente, desejo chamar a atenção do Senado para um fato que ao primeiro exame e pela própria estranheza talvez não seja conhecido. É tão pueril e tão absurdo que se chega a duvidar. A borracha é importada — creio que pelo Banco da Borracha — mercê de um dólar especial de primeira categoria, a quarenta e três cruzeiros. Vendida, digamos, a quarenta e três cruzeiros mais o lucro razoável de 10 ou 15%, atinge preço médio entre a borracha nacional e a importada, propiciando melhor cotação ao consumidor dos produtos manufaturados? — Não! Pasmem os nobres pares.

O Banco da Borracha vende as deztois mil toneladas que adquire a 43 cruzeiros conforme publicação do "O Jornal" de ontem — ao preço mínimo fixado para a borracha nacional, isto é, setenta e seis cruzeiros. Ganha na transação trinta e três cruzeiros e anuncia, gloriamente, a aventura: "O Banco da Borracha vai ganhar seiscentos milhões de cruzeiros"; e acrescenta: "com esses seiscentos milhões vai favorecer a borracha do Amazonas".

É o caso de se perguntar: Em que? Como?

Sim, porque a borracha da Amazônia já está atendida pelo preço pelo qual foi comprada, reconhecido como justo. Não sei, mas deve ser. O caso é que o Banco da Borracha terá o lucro de seiscentos milhões de cruzeiros!

Chamo a atenção do Senado para esta aberrante injustiça. O dólar concedido. Àquele estabelecimento, de quarenta e três cruzeiros, sobre o qual se vai ganhar trinta e três cruzeiros, é o mesmo que o produtor do café recebe a Cr\$ 37,00; o de cacau mais ou menos nesta base e o mais felizando de todos os exportadores a Cr\$ 65,00.

Sr. Presidente, deixo à reflexão do Senado esta brutalidade: dá-se dólar de Cr\$ 37,00 para favorecer a um produtor, enquanto se proporciona a um Banco, ainda que do governo, Cr\$ 600.000,00 de lucro, através de operações extraordinárias, com grande vantagem! Trata-se de absurdo inqualificável, que evidentemente não pode continuar.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Como se trata de produto sobre o qual tenho algum conhecimento, entendo, como V. Ex.^a, que o lucro apregoado pelo Banco da Borracha não constitui motivo para loas. Realmente, esse lucro vai existir, mas nós, da região...

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Nada vão receber; não há dúvida!

O Sr. Mourão Vieira — ...propugnam por coisa diferente. Esse auxílio não vai ser trazido diretamente em amparo novo aos seringueiros, que é a parte que me interessa no momento, mas naturalmente desviado — no bom sentido — para outros negócios. Parece-me, no entanto, que a solução do problema consistirá no investimento em plantações, pois, quando a borracha obtivesse este ou aquele preço, o Brasil precisaria gerar dólares, não para importar um artigo que existe na Amazônia e não é convenientemente explorado — a borracha — mas para fabricar lucros para as grandes indústrias. Seria para comprar o que não podemos fabricar no Brasil, principalmente aparelhos mecânicos necessários à nossa agricultura. Nós, amazonenses, também não concordamos com essa operação. Batemo-nos para que haja um recrudescimento da produção agrícola, mesmo porque sabemos que os altos lucros do Banco não serão invertidos com esse fim, a não ser através de uma lei. Aliás, o assunto já foi objeto de proposição por mim apresentada, e que está engavetada.

Desculpe V. Ex.^a minha intromissão, mas como se trata de produto da minha região, desejava prestar este esclarecimento.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.^a a colaboração que dá ao meu modesto discurso.

Para assinalar o absurdo dessas diferentes taxas cambiais, no caso do Amazonas, há muitos anos, um dos potenciais de riqueza desse Estado era a exportação de dormentes, cujos preços, no mercado internacional, são hoje de dois dólares e quinze centavos, creio eu. As ofertas são nessa base, mas, ao dólar oficial de cinquenta cruzeiros por dólar, não é possível ao produtor nacional vender dormentes. Mesmo o consumo nacional paga cento e cinquenta cruzeiros cada. Se o dólar, porém, correspondesse à realidade, ao câmbio real, então se poderia exportar largamente.

A região do Amazonas poderia exportar entre cinco a dez milhões de dormentes para os Estados Unidos e Europa e obter, ela própria, com seus recursos naturais, a partir do dormente todas as outras riquezas que lá estão, os dólares necessários ao seu desenvolvimento.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a mais um aparte? (Assentimento do orador) — Depois da conversa que, há dias, mantivemos a respeito de dormentes, escrevi a um industrial amazonense pedindo-lhe estudasse a questão. Até o momento, não recebi resposta, mas devo declarar a V. Ex.^a que também estou muito interessado no assunto.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com dólares de 50 cruzeiros, fique V. Ex.^a tranquilo, ninguém poderá exportar dormentes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a falou em exportação de dormentes. Creio que o nobre colega não ignora um fato extraordinário ocorrido quando da construção da Madeira-Mamoré. Não se pode transportar dormentes da imensa floresta do Amazonas para a construção das estradas; foi preciso importar-se dormentes de eucaliptos da Austrália, que ficava muito mais barato do que o obtido in loco.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Conheço o fato de referência. Desconheço os fatores econômicos.

O Sr. Fernandes Távora — Foi uma realidade. Tivemos de importar os da Austrália.

O Sr. Mourão Vieira — Permite o nobre orador um esclarecimento? (Assentimento do orador) — No que se refere o nobre Senador Fernandes Távora, posso informar a V. Ex.^a que havia poucos homens, e todos dedicados à questão florestal muito mais vantajosa. Sempre que o preço da borracha atinge nível superior ao esperado, abandonam as outras culturas e voltam à floresta. Entretanto, isto não ocorre atualmente. Se o número de habitantes fosse um pouco maior, a indústria estrativa não seria abandonada. Esta, a observação que desejava fazer.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Posso garantir a VV. Exas. que, no sul do Brasil, várias estradas de ferro, a começar pela Central do Brasil, têm suas linhas dormenadas com dormentes vindos do Vale do Amazonas, próprio e mesmo para as Estradas de ferro argentinas. Têm sido feitas exportações pequenas de dormentes, mas dificuldades não só pela aplicação das leis que regulam o melhor, desregulam o comércio exterior como pelo preço pouco convidativo resultante da conversão do dólar em cruzeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Pode ser que isto aconteça hoje, depois das grandes serrarias que se instalaram em Belém e Manaus. Daí, também, a crise da borracha que, naquela época, estava a dezesseis cruzeiros, não valendo a pena, portanto, trabalhar em dormentes. Havia, outrossim, dificuldade de transporte.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Este seria um fator econômico.

Muito agradeço aos nobres colegas.

Vêem, VV. Exas., no exemplo do caso do Banco do Amazonas, a operação realizada com a borracha. Esse o meu objetivo, ao ligar os dois fatos. Não é que em muitas repartições haja excesso de funcionários que não trabalham. A cidade do Rio de Janeiro tem hoje o mesmo número de inspetores de veículos que há vinte ou vinte e cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador faltarem apenas três minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Concluirei, Sr. Presidente.

Querida; apenas pedir a atenção da Casa para esse clamor contra o funcionalismo público, contra o excesso de servidores, como se essa fosse a causa do afogamento da vida nacional; como se realmente ninguém trabalhe nas repartições públicas. Atribuem às despesas com o funcionalismo as causas da derrocada econômica. Vemos, no entanto, absurdos como o do Banco da Amazônia que se gaba do lucro de 600 milhões de cruzeiros, através de confisco, injusto, imoral, do câmbio de exportação por aqueles, criam moeda, criam o ouro com o qual foi possível comprar os produtos necessários às nossas indústrias e mercadorias.

Este o meu desejo. Aproveitar a oportunidade para fazer justiça ao eminente Presidente Café Filho que, singelamente, discretamente deixou ao seu sucessor o ensejo de completar largamente os quadros, satisfazendo com isso seus compromissos políticos; e ao mesmo tempo mostrando não ser o excesso de funcionários o motivo da crise não estar na adoção dessas medidas a salvação ou ordenação das nossas finanças e das nossas economias. Esta, sim, repousa no abandono do sistema que rege o comércio exterior e faz com que VV. Exas. de Pernambuco, não possam

exportar seu açúcar, e os dormentes não possam sair do Amazonas e o café sofra as contingências das trapalhadas de mil e uma formalidades burocráticas, emperrando, amarrando e sufocando o trabalho dos brasileiros. E é só, Sr. Presidente. Muito bem; muito bem. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 240, de 1955, que concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, tendo pareceres favoráveis (ns. 575 a 577, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 240, de 1955

(N.º 4.753-C, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Concede a inclusão da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a inclusão nos termos do artigo 17 da Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1950, da Escola de Sociologia e Política de São Paulo entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal a que se refere o art. 16 da mesma lei, correspondendo-lhe a subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º É aberto pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), relativo à subvenção no exercício de 1956 à Escola de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de Sá Nunes a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais, tendo pareceres favoráveis (ns. 600 e 601, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1

1. Acrescente-se em seguida ao corpo do art. 1.º:

“Art. — Igual pensão é concedida a Aurora Dias Fernandes, viúva do escritor Carlos Dias Fernandes, a partir da vigência da presente lei.”

2. Acrescente-se o seguinte:

“Art. — A despesa com o pagamento das pensões a que se refere esta lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fa-

zenda, destinada aos pensionistas da União.”

Justificação

Trata-se de amparar a viúva de uma das mais altas expressões literárias do nordeste brasileiro.

Carlos Dias Fernandes, romancista e poeta, nascido na Paraíba, teve atuação destacada nas letras pátrias, que enriqueceu com trabalhos de real valor.

Jornalista, colaborou em muitos órgãos da imprensa brasileira, principalmente o “Jornal do Comércio” do Rio de Janeiro, a “Provincia do Para”, “FERNAMOURO”, o “Jornal Pequeno” e “A União”.

Em toda a sua atividade não lhe foi possível constituir um patrimônio para amparo da família.

Com a sua morte, a viúva passou a sofrer privações.

É para ampará-la que ora apresento esta emenda, que valerá como um gesto de justiça ao ilustre escritor paraibano.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1956. — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.) Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas de brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service (N. C. W. C.) dos Estados Unidos da América do Norte, tendo pareceres favoráveis (ns. 572 e 573, de 1956) das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 66, de 1956

(N.º 5.021-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e de taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas de brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela War Relief Service (N. C. W. C.) dos Estados Unidos da América do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para 100 mil pacotes, contendo 16.666 caixas, com brinquedos, doados à Conferência Nacional dos Bis-

pos do Brasil pela War Relief Service (N. C. W. C.) dos Estados Unidos da América do Norte para distribuição, no Natal, às crianças pobres.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 100, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.733.823,80 para atender às despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e gratificações por tempo de serviço e de salário-família a Ministros e funcionários daquele Tribunal, tendo Parecer favorável, sob n.º 574, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 100, de 1956

(N.º 637-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.733.823,80 para atender às despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e de gratificações por tempo de serviço e de salário-família a Ministros e funcionários daquele Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 4.733.823,80 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos) para atender às despesas com o pagamento das diferenças de vencimentos e de gratificações por tempo de serviço e de salário-família a Ministros e funcionários daquele Tribunal, verificadas no exercício de 1955, assim discriminadas:

	Cr\$
Vencimentos do pessoal civil (Magistrados) ..	566.720,00
Vencimentos de funcionários	3.275.277,20
Gratificações adicionais por tempo de serviço ..	131.680,00
Gratificações adicionais (funcionários)	740.146,50
Salário-Família	20.000,00
Total	4.733.823,80

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, e não havendo oradores inscritos, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Veto n.º 3, de 1956, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, ao Projeto de Lei n.º 1.518, de 1954, da Câmara do Distrito Federal que dispõe sobre a obrigatoriedade de áreas destinadas à recreação infantil nos prédios de apartamen-

tos, tendo Parecer favorável, sob número 596, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça.

2 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda., para construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal, tendo pareceres favoráveis (ns. 607 e 608, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80 para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho, tendo Parecer favorável, sob n.º 602, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43 de 1954, que acrescenta dispositivos à Lei número 1.741, de 23 de novembro de 1952 tendo pareceres (ns. 569 a 571, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e das de Serviço Público Civil e Finanças, contrários.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FILINTO MÜLLER NA SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi ao eminente Relator do projeto me cedesse a vez para falar sobre o destaque requerido pelo nobre Senador Cunha Mello. Desejo prestar ao digno representante do Amazonas e ao Plenário esclarecimentos sobre a tramitação da Emenda n.º 26 nas Comissões de Economia e de Finanças. Participei ontem dos debates na Comissão de Economia. Causou-me, portanto, estranheza verificar que consta do parecer a declaração de que a Emenda n.º 26 prejudicará a aquisição da casa própria. Este ponto não foi focalizado. Creio ter havido equívoco na redação do vencido.

Debatíamos na Comissão de Finanças a conveniência da adoção da emenda quando o eminente Senador Novaes Filho nos informou existir na Câmara dos Deputados projeto de lei modificando a taxa do Imposto sobre a Renda e regulando a espécie. Declarou, mais, não estar habilitado para o estudo e votação do assunto; e pediu fosse a emenda deixada de parte, a fim de ser a matéria examinada oportunamente. A Comissão de Finanças concordou unanimemente, com o ponto de vista do eminente representante de Pernambuco.

Sr. Presidente a Emenda n.º 26 não implica majoração de impostos; estabelece apenas providências por impedir a evasão de rendas nas operações imobiliárias, especialmente aquelas baseadas em cessão de direitos.

Não vejo, portanto, em que perturbaria a aquisição da casa própria.

Reconheço assim, ao eminente Senador Cunha Mello plena razão ao afirmar que a emenda não prejudicará a aquisição da casa própria bem como não elevará o imposto a ser pago pelos autores de operação imobiliária. Visa ela, repito, a impedir a evasão de rendas, através da fraude.

Finalizando, esclareço ao Plenário que a Comissão de Finanças resolveu examinar a matéria na oportunidade da apreciação do projeto de lei que altera o Imposto sobre a Renda, em andamento na Câmara dos Deputados (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, em princípio, não é meu desejo nem minha intenção combater o projeto com o qual se abre crédito especial de um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros a título de auxílio à Escola Superior de Química do Paraná. Devo, ao contrário, louvar a iniciativa. Estranho, porém, que o Governo Federal esteja adotando discriminações com relação à execução orçamentária.

Muito se tem discutido se a Lei de Meios representa apenas ato de autorização ou se encerra determinação legal que deve ser, tanto quanto possível, observada pelo Poder Executivo.

Há a considerar que uma lei do Congresso definindo o sistema federal de ensino Superior dividiu-o em dois grandes ramos: um, dos estabelecimentos integrados na própria Administração Pública, como órgãos do Ministério da Educação e Cultura; outro das escolas superiores subvencionadas, conforme está disciplinado na lei a que aludi.

Recordo, Sr. Presidente — embora já se trate de diploma sancionado há muitos anos — que se estabeleceu, para efeito da subvenção permanente do Governo Federal às escolas classificadas no segundo grupo, a exigência de funcionamento por prazo nunca inferior a dez anos.

Houve, a princípio, uma tendência geral no sentido da federalização de todos os institutos de ensino Universitário. Entendia-se, naquela época, como agora, que se outorgava ao Governo Federal encargos e ônus demasiado pesados, e não nos louvávamos na tradição de outros povos, nós que temos o hábito de buscar a experiência de outras nações para as soluções dos nossos problemas internos.

Poderia citar o caso das universidades americanas, que funcionam admiravelmente como instituições vivas do saber de um povo e que, com seus próprios recursos, à base de Fundações e órgãos semelhantes, se mantêm fora da influência do Estado, embora a ele obedientes no tocante à filosofia do ensino, dentro da própria atribuição da União Federal Americana.

É verdade, Sr. Presidente, que se não poderia aplicar tão facilmente a mesma orientação no caso brasileiro. Todos sabemos que, à exceção das velhas universidades da Bahia, do Recife, de São Paulo e do Rio de Janeiro, foram nascendo e florescendo, com enormes e ingentes dificuldades, as pequenas escolas de ensino superior.

Era, pois, natural que se disciplinassem em lei o auxílio e a ajuda financeira do Governo federal para que essas instituições não perecessem. Daí a lei que estabeleceu normas gerais sobre o sistema federal do ensino superior. Muitas dessas escolas, porém, não haviam atingido — e ainda não atingiram hoje — o prazo estabelecido em lei, para que pudessem usufruir subvenção permanente por conta do Governo federal.

Várias escolas superiores passaram, então, a ser subvencionadas em regime especial de Acórdos com o Ministério da Educação e Cultura.

Poderia citar inúmeros deles todos compreendidos na própria lei orçamentária, inclusive duas no meu Estado — a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Ciências Econômicas.

A representação alagoana, na Câmara dos Deputados e no Senado, tendo em vista informações do próprio Ministério da Educação e Cultura, com referência ao reconhecimento e funcionamento daquelas entidades, fez inserir na Lei de Meios recursos para que essas escolas pudessem atender as suas necessidades. Desde o ano passado, porém, esses auxílios orçamentários foram considerados letra morta. Os convênios que vinham sendo celebrados pelo Ministério de Educação e Cultura, para que as escolas pudessem adquirir o material didático, aparelhar seus gabinetes e atender, em parte, aos vencimentos dos professores, deixaram de ser executadas pela União Federal.

Sr. Presidente, embora não deseje negar meu voto ao Projeto ora submetido a consideração da Casa, — e jamais recusaria auxílio a uma escola superior do País — vejo-me forçado a estranhar que o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e seus técnicos, que elaboram todos os anos plano especial e privativo para execução orçamentária, tenham incluído no chamado programa de economia as escolas superiores que vinham recebendo ajuda financeira da União.

O atual Presidente da República, cuja campanha como candidato inflama-se do maior entusiasmo pelos problemas da educação e cultura, constituindo páginas inesquecíveis do interesse com que se dedia no exercício do Governo para solução desses problemas, mantém, o mesmo regime discriminatório. Nega a liberação de simples verbas orçamentárias, absolutamente indispensáveis para o funcionamento dessas escolas.

Tenho, para mim que se esta administração do País não se notabilizar por outras coisas — e há de notabilizar-se — haverá de somar no seu acervo passivo o fechamento de várias escolas superiores no Brasil.

É de salientar, desde logo, os inestimáveis serviços que essas faculdades prestam à nossa cultura. Deveria, pois, o Estado estimular-lhe o florescimento. Em vez de negar-lhes auxílio financeiro, caberia assegurar-lhes maior assistência por parte dos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

Ainda o ano passado, em Alagoas, acompanhei a visita do Dr. Jurandir Lodi, Diretor do Ensino Superior, grande técnico e bom mineiro, e ouvi o discurso que proferiu no anfiteatro da Faculdade de Medicina do meu Estado. Recebeu ele, na ocasião, apelo de professores e alunos que lhe demonstravam, em relatório frio mas exato, a difícil situação em que se encontrava o estabelecimento de ensino, desprovido das subvenções que lhe eram concedidas todos os anos em regime de Acórdos com o Ministério da Educação e Cultura.

O Dr. Jurandir Lodi anotou, cuidadosamente, todos os apelos ali recebidos e se constituiu, ele próprio, advogado de professores e alunos da Faculdade de Medicina de Alagoas, para que obtivesse do Governo Federal a liberação da verba orçamentária a ela destinada.

Ainda há pouco tempo esteve no Rio o Diretor daquela Faculdade. Mantive entendimentos com o Ministro da Educação e Cultura e fez chegar às mãos do Sr. Presidente da República,

por intermédio do Chefe do seu Gabinete Civil, um memorial. Foi-lhe, então, prometida solução imediata do assunto. Até agora, porém, nenhuma providência foi tomada.

Considero, por isso, a situação realmente difícil. Não devo negar auxílio — e não o negarei — à Escola de Química do Paraná, mas registro com profundo pesar o desprezo, o desinteresse com que a administração da República, inclusive o próprio Sr. Ministro da Educação e Cultura, acolhe a difícil conjuntura em que se encontram vários estabelecimentos de ensino superior do país.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Há quantos anos o Governo Federal subvenciona as Faculdades de Alagoas?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com relação à Faculdade de Medicina de Alagoas, há dois ou três anos.

O Sr. Fernandes Távora — Seja como for, é uma subvenção ordinária e as subvenções ordinárias, geralmente, são continuas. O Governo jamais deixa de concedê-las.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Desejo que V. Exa. não confunda

a concessão de subvenção ordinária disciplinada em lei, com as deferidas em caráter especial e por força dos convênios a que aludi mais de uma vez.

O Sr. Fernandes Távora — Foi o que acentuei.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A verdade é que o Ministro da Educação e Cultura verificou que a Escola não poderia sobreviver sem o auxílio financeiro da União.

Reconheço as dificuldades em que se encontra a administração brasileira; mas, necessariamente, haveria outras soluções no sentido de restringir a despesa pública.

É de lamentar que elas atinjam, de preferência, estabelecimentos de ensino superior, focos vivos de cultura, de trabalho intelectual e de pesquisa criados pelo esforço e pelo gênio construtivo dos nossos patrícos em vários Estados.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo compreenda V. Exa. que não estou, absolutamente contra o Projeto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não aplaudiria eu nenhum Governo que estimulasse o fechamento de escolas primárias, secundárias ou de ensino superior.

Nos Estados Unidos existem universidades em quase todos os Estados da União; No Brasil, já há uma constela-

ção de pequeno número de universidades cuja irradiação é das mais fascinantes sobre o espírito de pesquisa e a cultura de nossa gente.

Estranho, por essa razão, Sr. Presidente que o Governo da República, se disponha, com esta política, a fomentar o fechamento das escolas superiores do Brasil.

Como já declarei, se a atual Administração não inserir no seu acervo grandes empreendimentos, há de registrar uma série de fatores negativos, inclusive e desgraciadamente o de cerrar as portas de escolas superiores, tão úteis à cultura nacional. (Muito bem. Muito bem.)

SENADO FEDERAL

ATO DO SENHOR 1.º SECRETÁRIO

O Sr. 1.º Secretário, por despacho de 8 do corrente, resolveu abonar em grau de recurso, às faltas dadas ao serviço nos dias 4, 5, 7 e 8 de junho último, pelo Auxiliar de Portaria, classe J, Aristóteles Pereira Madruga, tendo em vista a apresentação do atestado comprobatório da necessidade de assistência permanente ao seu filho recém-operado.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1956. — Lutz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N. 37, DE 10 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar César Marins, Auxiliar de Portaria, classe L, para servir no Gabinete do Vice-Presidente do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1956. — Lutz Nabuco, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, por despacho de 10 de julho corrente, resolveu deferir o Requerimento n.º 112-56, em que Benedita Pinto de Arruda Oficial Legislativo, classe M, solicita 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de junho próximo passado.

Diretoria do Pessoal, em 10 de julho de 1956. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

EDITAL

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, ficam convidadas as firmas interessadas desta Capital a apresentar, dentro do prazo de 15 dias propostos para a instalação de serviço de som e de refrigeração no plenário e outras dependências do 2.º andar do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de junho de 1956. — Lutz Nabuco, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40